



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 15.726.485/0001-72

Recebido Em 16
04
19

Ofício nº 087/2019-SEMAS

2019041700L

Senhora,
MARIA JOSÉ BASTOS DO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação neste,

Estamos encaminhando o Termo de Referência para contratação de empresa(s) especializada (s) na prestação de Serviços de Manutenção de Veículos Automotivos em atendimento às demandas desta Secretaria para o ano de 2019; anexo a este ofício consta:

- Termo de Referência do objeto;

Sendo o que consta, solicitamos que sejam dadas as providências pertinentes para a abertura de processo licitatório do objeto referenciado.

São Domingos do Capim, 16 de Abril de 2019.

[Handwritten signature]

Atenciosamente,

Jany Cristina Martins Nunes
Jany Cristina Martins Nunes
Secretária Mun. de Assistência Social
Decreto 009/2019 – GP/PMSCD



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 15.726.485/0001-72

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - DO OBJETO:

O Presente termo de referência trata-se da Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção de Veículos automotivos para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Domingos do Capim.

2.0 - JUSTIFICATIVA

A Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de Manutenção de Veículos justifica-se diante da necessidade da manutenção dos veículos da frota da Secretaria de Assistência Social, sendo que diariamente são feitas visitas domiciliares dos programas Bolsa Família , Primeira Infância, SCFV, entre outros serviços que esta Semas oferece á população de nosso Município proporcionando assim a continuidade na prestação dos serviços públicos essenciais aos Usuários em Vulnerabilidade Social atendidos pelos técnicos do CRAS/CREAS/PBF entre outros.

3.0 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

3.1 – A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente nas leis de licitação e demais legislações aplicáveis a este evento.

jm



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 15.726.485/0001-72

4.0 – DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	
	QUANTIDADE / UNIDADE	VALOR UNITÁRIO / TOTAL
00001	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO (FIAT UNO ATTARCTIVE 1.0 2018/2019) 10.00 OK	
00002	SERVIÇO. DE REPARO SISTEMAS DE FREIOS (FIAT UNO ATTARCTIVE 1.0 2018/2019) 10.00 OK	
00003	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS (FIAT UNO ATTARCTIVE 1.0 2018/2019) PARA AS QUATRO RODAS 10.00 OK	
00004	SERVIÇO. DE REPARO NA SUSPENSÃO (FIAT UNO ATTARCTIVE 1.0 2018/2019) 10.00 OK	
00005	SERVIÇO DE REPARO DO MOTOR (FIAT UNO ATTARCTIVE 1.0 2018/2019) 10.00 OK	
00006	SERVIÇO. DE REPARO DO SIST. DE INJEÇÃO (FIAT UNO ATTARCTIVE 1.0 2018/2019) 10.00 OK	
00007	SERVIÇO DE REPARO DA CAIXA DE CAMBIO (FIAT UNO ATTARCTIVE 1.0 2018/2019) 10.00 OK	
00008	SERVIÇO. DE REPARO ELÉTRICO/HIDRAULICO ((FIAT UNO ATTARCTIVE 1.0 2018/2019) 10.00 OK	
00009	SERVIÇO DE REPARO NA JUNTA DO MOTOR (FIAT UNO ATTARCTIVE 1.0 2018/2019) 10.00 OK	
00010	SERVIÇO. DE REPARO SIST. DE ESCAPE (FIAT UNO ATTARCTIVE 1.0 2018/2019) 10.00 OK	
00011	SERVIÇO. DE ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO (CITOEEN AIRCROSS 1.6 STAR 2018) 10.00 OK	
00012	SERVIÇO. DE REPARO SISTEMAS DE FREIOS (CITOEEN AIRCROSS 1.6 START 2019) 10.00 OK	
00013	SERVIÇO. DE TROCA DE PNEUS (CITOEEN AIRCROSS 1.6 STAR 2019) PARA AS QUATRO RODAS 10.00 OK	
00014	SERVIÇO. DE REPARO NA SUSPENSÃO (CITOEEN AIRCROSS 1.6 START 2019)	

7m



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 15.726.485/0001-72

	10.00 <i>OK</i>
00015	SERVIÇO. DE REPARO DO MOTOR (FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019) 10.00 <i>OK</i>
00016	SERVIÇO. DE REPARO DO SIST. DE INJEÇÃO (CITROEN AIRCROSS 1.6 START 2019) 10.00 <i>OK</i>
00017	SERVIÇO. DE REPARO DA CAIXA DE CAMBIO (CITROEN AIRCROSS 1.6 START 2019) 10.00 <i>OK</i>
00018	SERVIÇO. DE REPARO ELÉTRICO/HIDRAULICO (CITROEN AIRCROSS 1.6 START 2019) 20.00 <i>OK</i>
00019	TROCA DE ÓLEO (CITROEN AIRCROSS 1.6 START 2019) 20.00 <i>OK</i>
00020	TROCA FILTRO DE AR (FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019) 20.00 <i>OK</i>
00021	TROCA FILTRO DE AR (CITROEN AIRCROSS 1.6 START 2019) 20.00 <i>OK</i>
00022	TROCA DE FILTRO DE ÓLEO (FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019) 20.00 <i>OK</i>
00023	TROCA DE FILTRO DE ÓLEO (CITROEN AIRCROSS 1.6 START 2019) 20.00 <i>OK</i>
00024	TROCA DE FILTRO DE COMBUSTIVEL (FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019) 20.00 <i>OK</i>
00025	TROCA DE FILTRO DE COMBUSTIVEL (CITROEN AIRCROSS 1.6 STAR 2019) 20.00 <i>OK</i>
00026	TROCA DE ÓLEO DA CAIXA DE CÂMBIO (FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019) 20.00 <i>OK</i>
00027	TROCA DE OLEO DA CAIXA DE CÂMBIO (CITROEN AIRCROSS 1.6 START 2019) 20.00 <i>OK</i>

Jm



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 15.726.485/0001-72

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

- a) Os pedidos serão através de solicitação, discriminando o quantitativo da necessidade do órgão solicitante.
- b) A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência.
- c) O produto deverá ser novo e em perfeita condição de uso.
- d) O produto deverá ter garantia mínima de (doze) meses.
- e) Os Pedidos serão parcelados, podendo chegar até os quantitativos descritos.

5.0 PRAZOS, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

5.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, obedecendo a às normas do Instituto nacional de metrologia, qualidade e Tecnologia (IMETRO) e das ABNTs vigentes, não se admitindo recusa da parte deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica;

5.2 Os produtos serão requisitados de acordo com as necessidades da secretaria.

5.3 O fornecimento do objeto será entregue na Secretaria de Assistência em horário comercial de segunda á sexta feira e, excepcionalmente, aos sábados e Domingos e feriados a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço.

5.4 Os objetos deverão obedecer às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pelo INMETRO e demais legislações correlatas;

5.5 A qualidade do serviço fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;

5.6 A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle, através de um servidor nomeado especificamente para tal contrato. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

JM



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 15.726.485/0001-72

6.0 - CLASSIFICAÇÃO DO BEM E DA DESPESA.

6.1 As despesas decorrentes do objeto ocorrerá por conta das Seguintes Dotações Orçamentárias :

08.244.0017.2.095 – Gestão do Programa Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS. 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico. Sub. 33.90.39.19 Manutenção e Conservação de Veículos.

7.0 DO PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão realizados em até trinta dias após a entrega dos produtos, observando-se os itens 7.2 e 7.3.

7.2 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada dos mesmos.

7.3 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

8.0. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

8.1 O Prazo da vigência deste Objeto é de **12 (doze) meses**, a partir de sua data e assinaturas.

9.0 Dos Deveres do Contratante

9.1 A contratante Obriga-se a:

- 9.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 9.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da

gn



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 15.726.485/0001-72

Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

- 9.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 9.1.5 Efetuar o Pagamento no prazo previsto;
- 9.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.0 **Dos Deveres da Contratada.**

10.1 **A contratada Obriga-se a:**

10.2 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhamento as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.3 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.4- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.5- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

gm



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 15.726.485/0001-72

10.7 - Comunicar á Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.8 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade á Administração.

10.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.10 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato.

11.0 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO;

11.1- O custo estimado total da presente contratação é de R\$ xxxxxx

11.2 o custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços praticados no mercado em contratações similares.

M



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 15.726.485/0001-72

12.0 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1- As disciplinas das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso de licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

São Domingos do Capim, 16 de Abril de 2019.

Jany Cristina Martins Nunes Soares

Vice Prefeita e Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto N° 009/2019 – GP/PMSDC